



TERMO DE ADITAMENTO N.º 124/20

Processo Administrativo: PMC.2017.00032567-19

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 127/18

Termo de Contrato n.º 71/18

Termo de Aditamento n.º 104/19

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado com fornecimento de peças e materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.643.921/0001-47, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/09/2020.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 29.682,65 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 2597041 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 291000.29120.04.131.2009.4188.339030.001.100-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 291000.29120.04.131.2009.4188.339039.001.100-000
- 291000.29120.04.131.2009.4188.339039.001.100-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.484,13 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 SET. 2020

LUIZ GUILHERME FABRINI

Secretário Municipal de Comunicação

SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2017.00032567-19

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Comunicação

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado com fornecimento de peças e materiais.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 127/18

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA. - EPP

CONTRATO Nº 71/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 104/19, 124 /20

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 03 de setembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Paulo Eduardo Temple Delgado
Cargo: Diretor de Dpto. do Sistema Municipal de Rádio e TV.
CPF: 035.167.248-62 RG: 12.525.910
Data de Nascimento: 01/09/1959
Endereço residencial completo: Rua Ambrosio Santim, Nº60 - Júpia Pinacota SP
E-mail institucional: paulo.delgado@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: pauloeduardotemple@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3241-9495 / (19) 99737-7337
Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Guilherme Fabrini
Cargo: Secretário Municipal de Comunicação
CPF: 108.096.368-59 RG: 12.789.277-1
Data de Nascimento: 11/05/1966
Endereço residencial completo: Av. Washington Luis, 2600, apto. 33 - Tr. Pq. Prado
E-mail institucional: luiz.fabrini@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: l.fabrini@uol.com.br
Telefone(s): (19) 2116.0766 - (19) 99106-2720
Assinatura: [Handwritten Signature]
Luiz Guilherme Fabrini
Secretário de Comunicação

Pela CONTRATADA:

Nome: Peterson Fuser Deangelo
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 221.604.288-92 RG: 33.551.800-X
Data de Nascimento: 25/08/81
Endereço residencial completo: R. Dias Pentecoste, 513 SP
E-mail institucional: licitacao@spellclimatizacao.com.br
E-mail pessoal: petyfuse@hotmaail.com
Telefone(s): 11 2653.0291
Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.